

PORTARIA Nº 521, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 97 e §§ da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo de 29 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor *Marcos Aparecido Ferreira da Silva*, inscrito na matrícula funcional sob o nº 264-0, ocupante do cargo efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, com início no dia 01 de setembro de 2014, e término no dia 31 de agosto de 2016.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 20 de outubro de 2014.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal